



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

3º Concurso de Bandas de Garagem dos Olivais | 2017

Normas de participação

Artigo 1º

Âmbito e Organização

O 3º Concurso de Bandas de Garagem nos Olivais é uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Olivais, inserida no **Festival Sons do Vale Olivais Street Food**, que irá decorrer no Vale do Silêncio, dia 14 de Setembro de 2017.

Esta iniciativa tem como objetivo tornar pública a produção musical de bandas amadoras, visando estimular a criação artística dos jovens.

Artigo 2º

Critérios de participação

1. A **participação no concurso é gratuita**, ficando a cargo dos participantes os custos relacionados com alojamento, alimentação e transportes.
2. O concurso está aberto apenas a Bandas nacionais que ainda não tenham sido alvo de qualquer trabalho/contrato discográfico.

Artigo 3º

Inscrições e receção de trabalhos

1. As inscrições para o concurso decorrerão até **15 de agosto de 2017**.
2. A candidatura será feita através da entrega, num **CD** (entrega presencial / correio) ou **pasta zipada** (envio por email) dos seguintes documentos e materiais:
 - Ficha de inscrição, em formato pdf;
 - Quatro temas a concurso (um tema original obrigatório) em formato mp3;
 - Letra (s) da (s) música (s) original (is) em formato pdf;
 - Fotografia da banda em formato jpeg ou png;
 - Vídeo (máx. 5min) com uma atuação da banda;
 - Texto de apresentação da banda em formato pdf;





JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

- Rider técnico;
- Digitalização do cartão de cidadão de todos os elementos da banda;
- Autorização do encarregado de educação no caso de menores de idade.

3.1. A candidatura deverá ser enviada para o email **cultura@jf-olivais.pt** ou entregue na **Casa da Cultura da Junta de Freguesia de Olivais** (R. Conselheiro Mariano de Carvalho, 68 – Olivais Velho).

3.2. O material entregue para candidatura passará a ser propriedade da organização e não será devolvido aos candidatos.

3.3. Serão selecionadas cinco bandas que irão a concurso.

3.4. As bandas selecionadas serão avisadas **até dia 31 de agosto**.

Artigo 4º

Constituição do Júri

1. O júri que está presente nas eliminatórias e que avaliará as atuações será constituído por três elementos: um representante da Junta de Freguesia e dois profissionais ligados à música.

Artigo 5º

Critérios de Avaliação

1. Para a averiguação de um vencedor serão utilizados pelos elementos do júri critérios como: Originalidade e criatividade; Execução técnica e musical; Composição (letra e música) da (s) canção/canções original (is); Presença em palco.
2. A organização poderá optar pela não atribuição do prémio, caso não se verifique qualidade suficiente.
3. A deliberação do júri não é passível de recurso.

Artigo 6º

Prémios

1. O prémio da banda vencedora do concurso é a atuação na abertura de um concerto no **Festival Sons do Vale Olivais Street Food**, que decorrer de 13 a 17 de setembro 2017.





JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

2. Serão atribuídos prémios monetários pela seguinte ordem: **1º Prémio: 500 euros; 2º Prémio: 300 euros; 3º Prémio: 200 euros.**

Artigo 7º

Responsabilidade / Apoio Técnico

1. A organização tem ao dispor das bandas o equipamento de som e luz, sendo o backline da responsabilidade das bandas intervenientes.
2. Quaisquer danos causados no material são da responsabilidade dos utilizadores, ficando encarregues das despesas no caso de danificação dos mesmos.
3. As Bandas são responsáveis pelas letras e músicas a concurso, assumindo por isso perante as entidades todas as responsabilidades pelo seu uso.

Artigo 8º

Atuações e formato do concurso

1. O concurso decorrerá dia **14 de setembro**, com início às 21h30, atuando as cinco bandas.
 - 1.1. O período de atuação será de **15 min por banda** (três músicas).
2. A atuação das bandas no concurso não poderá ser feita em playback.
3. Os participantes autorizam a cobertura fotográfica e a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo.

Artigo 9º

Deliberações finais

1. A participação no concurso pressupõe a aceitação dos artigos constantes do presente regulamento.
2. A falsidade ou omissão de dados alusivos na ficha de inscrição, percebida apenas no decorrer do concurso é motivo de invalidação da participação de qualquer banda.
3. Qualquer questão omissa neste regulamento será resolvida pela organização.

Lisboa, maio de 2017

